



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Parecer Controle Interno/PMS

Processo ADM Nº 27030002/2020

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020/DISP

Assunto: Parecer sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020/DISP

Sr. João Batista da Silva Pacheco, responsável pelo Controle Interno do Município de Salinópolis, nomeado nos termos da Portaria nº 126 de 01/03/2017, em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo n.º 2703002/2020**, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020/DISP**, tendo por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Salinópolis, devido a pandemia do CORONAVIRUS/COVID-19**, para ser distribuídas as pessoas necessitadas deste município, **no valor global de R\$ 119.691,16** (cento e dezenove mil seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), originário do processo já identificado, que tem por objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, celebrado pelo contratante Fundo Municipal de Assistência Social Salinópolis, com as contratadas: A C L Santos Com. de Gêneros Alimentícios LTDA. , no valor de R\$ 104.626,16 (cento e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) e R\$ 15.065,00 (quinze mil e sessenta e cinco reais), COOPERATIVA DE PROD. DA AGRICULTURA FAMILIAR, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, contrato, estando apto a gerar despesa para com a Municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):.....

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Dispensa de licitação se deu pela PANDEMIA/COVID-19.

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Salinópolis (Pa), 31 de março de 2020

João Batista da Silva Pacheco

Responsável pelo Controle Interno

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro

Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98

CEP 68721-000 – Salinópolis / PA